

RESOLUÇÃO CONSEPE 69/2018

ALTERA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de dezembro de 2018, constante do Parecer CONSEPE 44/2018 – Processo CONSEPE 44/2018, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica alterada, conforme anexo, a matriz curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. O novo currículo será o 0002-LS e passará a vigorar no 1º semestre letivo de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEPE 34/2010.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018.

Prof. Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Anexo à Resolução CONSEPE 69/2018

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO**
(Currículo 0002-LS)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
LS2825	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO APLICADO	60
LS2824	DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO APLICADO	60
LS2826	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	60
LS2780	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	60
LS2790	MENTORING	60
LS2823	TEORIA GERAL DO PROCESSO E TUTELAS PROVISÓRIAS: CIVIL E TRABALHO	60
Carga Horária Total		360